



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIÓPOLIS – CMDCA

### RESOLUÇÃO 009/2022

**SÚMULA:** Homologar as candidaturas dos candidatos após prova e avaliação psicológica.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Mariópolis/Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal 053 de 11 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO que o art. 7º, § 1º, “c”, da Resolução n. 170/2014 do Conanda dispõe que à Comissão Especial do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 11, § 6º, incisos III e IX, da Resolução n. 170/2014 do Conanda aponta, também, ser atribuição da Comissão Especial do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos;

CONSIDERANDO a resolução normativa 002/2022 que dispõe sobre as normas e regulamentações do Processo SUPLEMENTAR de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para a gestão compreendida entre 2020 a 2023,

CONSIDERANDO o Edital Nº 001/2022 que dispõe sobre a CONVOCAÇÃO do Processo de Escolha SUPLEMENTAR para cargos de suplentes dos Conselheiros Tutelares do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para complementar a gestão compreendida entre 2020 a 2023.

### RESOLVE:



**Art. 1º** - Homologar a candidatura dos candidatos a seguir mencionados, aptos a concorrer ao pleito do Processo de Escolha ao cargo de Conselheiro Tutelar suplente:

	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO PROVA</b>	<b>AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA</b>
1	Ângela Maria Guerreiro	Aprovada	Apta
2	Angelita Voitena	Aprovada	Apta
3	Erica Francine Gobetti Donatti	Aprovada	Apta

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 20 de abril de 2022.

Comissão Organizadora do Processo suplementar